



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 402/2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado, com seus respectivos vencimentos, quantidades e jornadas de trabalho no âmbito do Município e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais para atender as necessidades das **Secretarias Municipais de: Saúde, Educação, Assistência Social e Obras e Infraestrutura**, na execução dos programas sociais e dos serviços próprios da Administração Municipal;

CONSIDERANDO, a inexistência de servidores do quadro permanente de pessoal para suprir a necessidade apresentada;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços hoje realizada nas referidas secretarias;

CONSIDERANDO que as vagas tratadas nesse processo seletivo serão ocupadas de forma temporária;

CONSIDERANDO, ainda, a premente necessidade de continuidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE: com expressa autorização da **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, publicar o presente edital de seleção, com as instruções seguintes, para tornar público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

1. DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital se destina ao provimento dos cargos do **Quadro Temporário de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, podendo ser alterado em função do surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo e de autorização por Lei Municipal;

1.2. Quadro de Vagas e Carga Horária por Secretaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N DE VAGAS	CARGO TEMPORÁRIO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	Cadastro de Reserva
01	NUTRICIONISTA	20 SEMANAIS	R\$ 2.000.00	02
01	MÉDICO	40	R\$ 11.900.00	02



		SEMANAIS		
02	ODONTÓLOGO	20 SEMANAIS	R\$ 2.000.00	02
02	TÉC DE ENFERMAGEM	40 SEMANAIS	R\$ 1.100.00	02
04	MOTORISTA	40 SEMANAIS	R\$ 1.100.00	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº DE VAGAS	CARGO TEMPORÁRIO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	Cadastro de Reserva
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.166.78	02
01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.166.78	02
01	PROFESSOR MULTISERIADO	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.166.78	02
06	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.100.00	02
03	MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR (CNH – D)	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.100.00	02
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.100.00	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº DE VAGAS	CARGO TEMPORÁRIO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	Cadastro de Reserva
04	ORIENTADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.100.00	02
01	PSICÓLOGO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.570.00	02



01	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.570.00	02
----	-------------------	-------------------	--------------	----

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Nº. DE VAGAS	CARGO TEMPORÁRIO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	Cadastro de Reserva
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.100.00	02

1.3. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo II deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

2.1. Os candidatos aprovados deverão trabalhar diretamente sob a responsabilidade da Secretaria Municipal respectiva.

3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os candidatos aprovados para as vagas dos cargos descritos no item 1.2 serão contratados através de contrato por tempo determinado, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Nos dias **29 de novembro de 2021 até do dia 02 de dezembro de 2021** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, para preenchimento das vagas, nas funções contempladas no anexo, na sede da Prefeitura Municipal.

4.2. Poderão ser inscritos os candidatos maiores de 18 anos que possuam a escolaridade mínima exigida para cada cargo e experiência em áreas de acordo com as funções, comprovadas no ato da inscrição.

4.3 – As inscrições serão cobradas e condicionadas ao pagamento dos valores mencionados no Anexo I, que deverá feito através de **depósito identificado, transferência bancária ou PIX 01612692000191 (efetuados de contas bancárias de titularidade do candidato)**, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações, com apresentação do original para fins de comprovação, dentro de ENVELOPE IDENTIFICADO com o nome completo e CPF do candidato e o cargo escolhido:

4.3.1. Fotocópias da carteira de Identidade (RG) e CPF;

4.3.2. Comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos candidatos do sexo masculino;

4.3.3. Comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral;

4.3.4. Fotocópia do comprovante de residência;

4.3.5. Comprovante de escolaridade mínima para o cargo;

4.3.6. Procuração com outorga de poderes especiais para requerer a inscrição, quando for o caso.

4.3.7. *Curriculum Vitae*, acompanhado da comprovação de treinamentos, capacitações e experiências nas áreas específicas, com carga horária mínima de 08 horas e períodos identificados.



4.4. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará o indeferimento do pedido de inscrição.

4.5. Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá sua inscrição invalidada e se esse impedimento for descoberto posteriormente quando já estiver em atividade, terá seu contrato rescindido, devendo restituir aos cofres públicos todo valor recebido, sem prejuízo das sanções penais.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada através de dois (02) instrumentos de avaliação, de acordo com os seguintes critérios:

- Entrevista – com peso de 5,0 pontos;
- Análise de *Curriculum Vitae* – com peso de 5,0 pontos.

5.2. A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Fundamental, Médio ou Superior), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas considerando o presente processo seletivo simplificado, e segundo os critérios abaixo elencados:

5.2.1 - Avaliação Curricular

Nível Superior

Critérios	Pontuação
I – Doutorado	0,3
II - Mestrado	0,3
III – Curso de Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção.	1,0
IV - Curso de Especialização em outras áreas, segundo Curso de Graduação ou Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção.	0,6

5.2.2 - Experiência Profissional

Critérios	Pontuação
I – Experiência Profissional comprovada na área.	0,9 por ano de atuação até 2,7, fracionando-se o ano com pontuação de 0,075 por mês.
II – Estágio, Trabalho Voluntário ou Monitoria na área de atuação.	0,1 por atividade (sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 120h ou duração mínima de 4 meses) até 0,2.
III - Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 8h ou apresentação de trabalhos acadêmicos.	0,3 por curso até 0,9.

5.3. As entrevistas serão compostas de perguntas a serem respondidas pelo candidato diretamente ao entrevistador.



5.4. As **entrevistas** serão realizadas, no Auditório do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB, **das 7h às 11h e das 13h às 17h**, por ordem de chegada, conforme CRONOGRAMA em anexo.

5.5. Os candidatos selecionados para a entrevista serão todos os inscritos no processo seletivo com análise curricular, levando-se em consideração que a seleção deverá atender critérios (perfis) estabelecidos pelos cargos específicos.

5.6. A nota final será a nota da Análise Curricular somada à nota da Entrevista.

6. DO RESULTADO

6.1. Concluída a seleção, a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** encaminhará o resultado do processo Seletivo para homologação e posterior publicação, conforme cronograma em anexo, e ainda afixará no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB.

6.2. Os candidatos serão aprovados por ordem de classificação, computadas as notas referentes à análise curricular e entrevista.

6.3. Havendo empate, terá preferência a seguinte ordem de critérios:

- a) idade mais avançada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) – item aplicado apenas em caso de empate com pessoa idosa;
- b) maior pontuação no item Experiência Profissional;
- c) maior pontuação no item Avaliação curricular;
- d) maior idade.

6.4 Os cargos serão contratados sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por um período de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado na imprensa oficial do Município – Diário dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado, por qualquer impedimento, estará automaticamente eliminado.

8.2. A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ao número de vagas publicadas neste comunicado de seleção, que será dada publicidade através do Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, no site (<http://www.famup.org.br>) e no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB.

8.3. O classificado que for convocado deverá comparecer no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB – Secretaria Municipal de Administração, para entrega de documentos necessários para a formulação de contratos, em até 03 (três) dias úteis da convocação publicada na imprensa oficial do Município - Diário Oficial dos Municípios da Paraíba (<http://www.famup.org.br/>).



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: cpss2021@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

8.4. Decorrido o prazo estabelecido no item 8.4, caso o candidato aprovado não compareça, será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação.

8.5. Caso o número de inscritos não seja suficiente para preenchimento das vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 25 de novembro de 2021.

Luciana Cândido da Silva
Presidente da Comissão

Joilma Dutra de Oliveira Almeida
Membro

Jonigleidson de Lima Saraiva
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: cpss2021@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

ANEXO I
VALORES DAS INSCRIÇÕES

FORMAÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
Ensino Fundamental	20,00
Ensino Médio	30,00
Ensino Superior	40,00

São José do Brejo do Cruz/ PB, 25 de novembro de 2021.

Luciana Cândido da Silva
Presidente da Comissão

Joilma Dutra de Oliveira Almeida
Membro

Jonigleidson de Lima Saraiva
Membro



ANEXO II
VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA, QUANTIDADE E ATRIBUIÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cargo/ Escolaridade/ Inscrição em Conselho Profissional - Habilitação
01	<p>Médico do Programa Saúde da Família - Nível Superior Completo – CRM</p> <p>Carga Horária – 40h Vencimentos – 11.900,00 (Onze Mil e Novecentos Reais)</p> <p>Atribuições São atribuições comuns a todos os profissionais:</p> <p>I - participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;</p> <p>II - manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;</p> <p>III - realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);</p> <p>IV - realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;</p> <p>V - garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;</p> <p>VI - participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;</p> <p>VII - realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;</p> <p>VIII - responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;</p> <p>IX - praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;</p> <p>X - realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;</p> <p>XI - acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;</p> <p>XII - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na</p>



	<p>Atenção Básica;</p> <p>XIII - realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;</p> <p>XIV - realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;</p> <p>XV - participar das atividades de educação permanente;</p> <p>XVI - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;</p> <p>XVII - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e</p> <p>XVIII - realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Outras atribuições específicas dos profissionais da Atenção Básica poderão constar de normatização do município e do Distrito Federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas.</p> <p>Das atribuições específicas:</p> <p>I - realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;</p> <p>II - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);</p> <p>III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</p> <p>IV - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;</p> <p>V - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;</p> <p>VI - contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e</p> <p>VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.</p> <p>PORTARIA Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Ministério da Saúde</p>
02	<p>Odontólogo – Nível Superior Completo – CRO</p> <p>Carga Horária – 20h Vencimentos – 2.000,00 (Dois Mil Reais)</p> <p>Atribuições</p> <p>São atribuições comuns a todos os profissionais: I – participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;</p> <p>II – manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;</p> <p>III – realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);</p>



- IV – realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- V – garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
- VI – participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- VII – realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- VIII – responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- IX – praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
- X – realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- XI – acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
- XII – garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;
- XIII – realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
- XIV – realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe;
- XV – participar das atividades de educação permanente;
- XVI – promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- XVII – identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e
- XVIII – realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Outras atribuições específicas dos profissionais da Atenção Básica poderão constar de normatização do município e do Distrito Federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas.
- Das atribuições específicas:
- I – realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- II – realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;
- III – realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos



	<p>relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; IV – realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V – coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI – acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII – realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); e VIII – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. PORTARIA Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Ministério da Saúde</p>
03	<p>Técnico de Enfermagem PSF – Nível Médio Completo – Curso Técnico de Enfermagem – COREN</p> <p>Carga Horária – 40h Vencimentos – 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)</p> <p>Atribuições São atribuições comuns a todos os profissionais: I – participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; II – manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; III – realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); IV – realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; V – garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; VI – participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; VII – realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; VIII – responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; IX – praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos,</p>



	<p>das famílias, coletividades e da própria comunidade;</p> <p>X – realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;</p> <p>XI – acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;</p> <p>XII – garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;</p> <p>XIII – realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;</p> <p>XIV – realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;</p> <p>XV – participar das atividades de educação permanente;</p> <p>XVI – promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;</p> <p>XVII – identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e</p> <p>XVIII – realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Outras atribuições específicas dos profissionais da Atenção Básica poderão constar de normatização do município e do Distrito Federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas.</p> <p>Das atribuições específicas:</p> <p>I – participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);</p> <p>II – realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</p> <p>III – realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;</p> <p>IV – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e</p> <p>V – contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.</p> <p>PORTARIA Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Ministério da Saúde</p>
04	<p>Motorista – Nível Fundamental Completo – CNH: B</p> <p>Carga Horária – 40h Vencimentos – 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)</p> <p>Atribuições</p> <p>I – Conduzir os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde em deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, com ou sem passageiros, inclusive em finais de semana, feriados e horários fora do expediente, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde; II – Manter o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando ao Setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, a ocorrência de qualquer irregularidade. III – Comunicar ocorrências de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade. IV – Manter o veículo convenientemente abastecido e lubrificado; V – Preencher, a cada saída, o formulário de Atividade de Veículo Oficial da Secretaria Municipal de Saúde; VI – Permanecer nos postos de serviço, durante a jornada de trabalho, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e</p>



	<p>atender as tarefas solicitadas pelo setor responsável pelos serviços de transporte; VII - Ser pontual no atendimento às solicitações de saída para executar as tarefas que lhe forem atribuídas; VIII – Manter a urbanidade no trato com os usuários; IX – Vistoriar os veículos oficiais, verificando o estado geral de segurança do veículo a ele confiado, devendo diariamente inspecionar os componentes que impliquem em segurança, tais como: pneus, nível de combustível, água e óleo do cárter, freios e parte elétrica, dentre outros, para certificar-se de suas condições de funcionamento, além de conduzi-lo para lavagem, oficina e abastecimento, quando necessário; X – Responsabilizar-se pela guarda e uso adequado do cartão de abastecimento, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando imediatamente após o abastecimento o cupom ou nota fiscal ao setor responsável pelos serviços de transporte; XI – Trajar-se de acordo com o percurso que terá que fazer, usando roupas condizentes com o trabalho a ser executado, sendo vedado o uso de bermudas, calções, camisetas, chinelos e outros vestuários que possam a vir a comprometer a imagem da Secretaria Municipal de Saúde; XII - Usar sempre o crachá em qualquer ambiente.</p>
05	<p>Nutricionista – Nível Superior Completo – Conselho Regional de Nutrição</p> <p>Carga Horária – 20h Vencimentos – 2.000,00 (Dois Mil reais)</p> <p>Atribuições - Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial e participar de programas de educação e vigilância em saúde. Desenvolver atividades correlatas.</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Cargo/ Escolaridade/ Inscrição em Conselho Profissional - Habilitação
06	<p>Motorista – Nível Fundamental Completo + CNH: D + Curso de Motorista para o Transporte Escolar</p> <p>Carga Horária – 40h Vencimentos – 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)</p> <p>Atribuições I - Dirigir automóveis e ônibus escolares, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; II - transportar alunos e/ou servidores do Município; III - transportar cargas (MATERIAL ESCOLAR E OUTROS DE USO ESCOLAR), entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; IV - carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas (MERENDA ESCOLAR, MATERIAL ESCOLAR E OUTROS DE USO ESCOLAR); V - cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; VI - desempenhar tarefas afins</p>
07	<p>Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – Nível Médio Completo + EXPERIENCIA</p> <p>Carga Horária – 40h</p>



	<p>Vencimentos – 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)</p> <p>Atribuições</p> <p>I - Desenvolver atividades dentro da escola;</p> <p>II - auxiliar alunos com necessidades especiais;</p> <p>III - permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula;</p> <p>IV - auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades; V - acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas;</p> <p>VI - ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar;</p> <p>VII - confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do professor regente, coordenadores e outros especialistas;</p> <p>VIII - zelar pelo material do aluno com necessidades especiais dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo.</p>
08	<p>Professor de Educação Física – Nível Superior Completo em Educação Física + Registro no Conselho Regional de Educação Física</p> <p>Carga Horária – 30h</p> <p>Vencimentos – 2.166,78 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Setenta e oito centavos)</p> <p>Atribuições</p> <p>I - Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;</p> <p>II - zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;</p> <p>III - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</p> <p>IV - colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.</p>
09	<p>Professor de Matemática - Nível Superior Completo em Licenciatura em Matemática</p> <p>Carga Horária – 30h</p> <p>Vencimentos – 2.166,78 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Setenta e oito centavos)</p> <p>Atribuições</p> <p>I - Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;</p> <p>II - zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;</p> <p>III - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</p> <p>IV - colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.</p>
10	<p>Professor Multi Seriado - Nível Superior Completo em Licenciatura em Pedagogia</p>



	<p>Carga Horária – 30h Vencimentos – 2.166,78 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Setenta e oito centavos) Atribuições I - Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II - zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; III - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; IV - colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.</p>
11	<p>Auxiliar de Serviços – Nível fundamental Completo + Experiência</p> <p>Carga Horária – 40h Vencimentos – 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) Atribuições I - Carregar e descarregar com carro de transporte ou manualmente materiais, ferramentas e outros, conforme determinação da chefia; II - efetuar manutenção de câmaras frigoríficas, quanto a sua limpeza e conservação, deixando-a em condições de uso; III - auxiliar no abastecimento d'água da Zona Rural, seguindo orientação da chefia; IV - desobstruir e restaurar a rede de esgoto e galerias nos locais determinados; V - auxiliar operadores de máquinas e equipamentos; limpar as dependências do ambiente de trabalho, lavando, varrendo, removendo lixos e detritos, utilizando-se de baldes, vassouras, escovas, detergentes e outros produtos de limpeza; VI - verificar necessidades de reparos no local de trabalho, comunicando à chefia para solicitar o conserto e /ou manutenção; VII - executar eventuais mandados; servir café, água; VIII - transportar equipamentos; IX - efetuar a limpeza de equipamentos; X - executar outras tarefas correlatas ao cargo.</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Cargo/ Escolaridade/ Inscrição em Conselho Profissional - Habilitação
12	<p>Psicólogo CRAS – Nível Superior Completo – CRP</p> <p>Carga Horária – 40h Vencimentos – 1.570,00 (Um Mil, Quinhentos e Setenta Reais) Atribuições Atuação direta: I. Serviços: socioeducativo-geracionais, intergeracionais e com famílias; sócio comunitário; reabilitação na comunidade; outros; II. Benefícios: transferência de renda (bolsa-família e outra); Benefícios de Prestação Continuada - BPC; benefícios eventuais - assistência em espécie ou material; outros;</p>



III - Programas e Projetos: capacitação e promoção da inserção produtiva;
IV - promoção da inclusão produtiva para beneficiários do programa Bolsa Família - PBF e do Benefício de Prestação Continuada;
V - projetos e programas de enfrentamento à pobreza;
VI - projetos e programas de enfrentamento à fome;
VII - grupos de produção e economia solidária;
VIII - geração de trabalho e renda.
IX - desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social desenvolvido pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (média e alta), considerando que o objetivo da intervenção em cada uma difere, assim como o momento em que ele ocorre na família, em seus membros ou indivíduos;
X - facilitar processos de identificação, construção e atualização de potenciais pessoais, grupais e comunitários, de modo a fortalecer atividades e positivities já existentes nas interações dos moradores, nos arranjos familiares e na atuação dos grupos, propiciando formas de convivência familiar e comunitária que favoreçam a criação de laços afetivos e colaborativos entre os atores envolvidos; XI - fomentar espaços de interação dialógica que integrem vivências, leitura crítica da realidade e ação criativa e transformadora, a fim de que as pessoas reconheçam-se e se movimentem na condição de co-construtoras de si e dos seus contextos social, comunitário e familiar;
XII - compreender e acompanhar os movimentos de construção subjetiva de pessoas, grupos comunitários e famílias, atentando para a articulação desses processos com as vivências e as práticas sociais existentes na tessitura sócio-comunitária e familiar;
XIII- colaborar com a construção de processos de mediação, organização, mobilização social e participação dialógica que impliquem na efetivação de direitos sociais e na melhoria das condições de vida presentes no território de abrangência do CRAS;
XIV - no atendimento, desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra-referenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais dentro e fora do território de abrangência do CRAS, proteção pró-ativa, atividades socioeducativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados, auto-gestionados, práticos e valorizadores das alteridades;
XV - por meio das ações, promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários;
XVI - desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede;
XVII- participar da implementação, elaboração e execução dos projetos de trabalho;
XVIII - contribuir na elaboração, socialização, execução, no acompanhamento e na avaliação do plano de trabalho de seu setor de atuação, garantindo a integralidade das ações;
XIX - contribuir na educação permanente dos profissionais da Assistência Social;
XX - fomentar a existência de espaços de formação permanente, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas;
XXI - no exercício profissional, o psicólogo deve pautar-se em referenciais teóricos, técnicos e éticos. Para tanto, é fundamental manter-se informado e atualizado em nível teórico/técnico, acompanhando as resoluções que norteiam o exercício;



	<p>XXII - na ação profissional, é fundamental a atenção acerca do significado social da profissão e da direção da intervenção da Psicologia na sociedade, apontando para novos dispositivos que rompam com o privativo da clínica mas não com a formação da Psicologia, que traz, em sua essência, referenciais teórico-técnicos de valorização do outro, aspectos de intervenção e escuta comprometida com o processo de superação e de promoção da pessoa;</p> <p>XXIII - os serviços de Psicologia podem ser realizados em organizações de caráter público ou privado, em diferentes áreas da atividade profissional, sem prejuízo da qualidade teórica, técnica e ética, mantendo-se atenção à qualidade e ao caráter do serviço prestado, as condições para o exercício profissional e posicionando-se, o psicólogo, enquanto profissional, de forma ética e crítica, em consonância com o Código de Ética Profissional do psicólogo.</p>
13	<p>Assistente Social CRAS – Nível Superior Completo – CRESS</p> <p>Carga Horária – 40h Vencimentos – 1.570,00 (Um Mil, Quinhentos e Setenta Reais) Atribuições</p> <p>I - Entrevista familiar ou individual: é um procedimento que serve para coleta de dados, orientar, acompanhar e avaliar a família ou o indivíduo em seu processo de mudança. As perguntas visam captar, sempre que possível, a percepção do(s) entrevistado(s) de suas dificuldades, potencialidades e demandas;</p> <p>II - Visita domiciliar: voltada para localizar famílias potenciais usuárias do serviço, previamente identificadas, compreender a realidade do grupo familiar, suas demandas e necessidades, recursos e vulnerabilidades, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, avaliar as mudanças ocorridas;</p> <p>III - Abordagem coletiva com palestras: exposição oral e/ou audiovisual a respeito de um tema, conforme expectativas e necessidades dos participantes; IV - Oficinas: construção de um conhecimento, materializada em algum produto;</p> <p>V - Campanha sócio-educativa: formas coletivas de sensibilização e mobilização da comunidade;</p> <p>VI - Atendimento individual e coletivo através de encaminhamento e acompanhamento: facilitar o acesso das famílias e seus membros a projetos, benefícios e serviços sócio-assistenciais;</p> <p>VII - Reunião e ações comunitárias: encontros para reflexão e discussão de questões de interesse comum.</p>
14	<p>Orientador Social SCFV – Nível Médio + Experiência</p> <p>Carga Horária – 40h Vencimentos – 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) Atribuições</p> <p>I - desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;</p> <p>II - desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;</p> <p>III - assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;</p>



IV - apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
V - atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
VI - apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
VII - apoiar e participar no planejamento das ações;
8 - organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
IX - acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
X - apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
XI - apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
XII) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
XIII - apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
XIV - apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
XV - apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
XVI - apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
XVII - apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
XVIII - participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
XIX - desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
XX - apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
XXI - informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
XXII - acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
XXIII - apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Item	Cargo/ Escolaridade/ Inscrição em Conselho Profissional – Habilitação
15	Auxiliar de Serviços Gerais – Nível Fundamental Completo + Experiência Carga Horária – 40h Vencimentos – 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) Atribuições I - Carregar e descarregar com carro de transporte ou manualmente materiais,



ferramentas e outros, conforme determinação da chefia;
II - efetuar manutenção de câmaras frigoríficas, quanto a sua limpeza e conservação, deixando-a em condições de uso;
III - auxiliar no abastecimento d'água da Zona Rural, seguindo orientação da chefia;
IV - desobstruir e restaurar a rede de esgoto e galerias nos locais determinados;
V - auxiliar operadores de máquinas e equipamentos;
VI - limpar as dependências do ambiente de trabalho, lavando, varrendo, removendo lixos e detritos, utilizando-se de baldes, vassouras, escovas, detergentes e outros produtos de limpeza;
VII - verificar necessidades de reparos no local de trabalho, comunicando à chefia para solicitar o conserto e /ou manutenção;
VIII - executar eventuais mandados;
IX - servir café, água;
X - transportar equipamentos;
XI - efetuar a limpeza de equipamentos;
XII - executar outras tarefas correlatas ao cargo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 25 de novembro de 2021.

Luciana Cândido da Silva
Presidente da Comissão

Joilma Dutra de Oliveira Almeida
Membro

Jonigleidson de Lima Saraiva
Membro



ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	CARGO
01	<p>Médico do Programa Saúde da Família - Nível Superior Completo – CRM</p> <p>Sistema Único de Saúde – SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoiético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental – Reforma Psiquiátrica.</p>
02	<p>Odontólogo – Nível Superior Completo – CRO</p> <p>Semiologia: Processos de diagnóstico. Radiologia: Física das radiações, filmes, processamento, anatomia radiográfica e aspectos radiográficos dos cistos e tumores, técnicas radiográficas, interpretação radiográfica. Patologia oral: Aspectos gerais. Cirurgias orais menores: Exodontias, dentes inclusos, apicetomias e cirurgias pré-protéticas. Prótese total e parcial removível: Noções básicas. Periodontia: Anatomia e fisiologia do periodonto; Exame, diagnóstico e prognóstico; Princípios básicos de oclusão. Dentística: Restaurações metálicas; restaurações plásticas: diretas e indiretas (inlay e onlay com resinas compostas); restaurações cerâmicas e do tipo Inlay/Onlay; Plano de tratamento e condutas terapêuticas integradas; Limite cervical das restaurações; Noções de oclusão e ajuste oclusal em dentística; Materiais dentários em dentística. Endodontia: Topografia da câmara pulpar; Alterações da polpa dental e do periápice; Tempos operatórios do tratamento dos canais radiculares; Diagnóstico e prognóstico. Diagnóstico e tratamento das emergências em odontologia. Diagnóstico e pronto atendimento das emergências médicas em consultório odontológico (ABC da ressuscitação cardiorrespiratória). Biossegurança: Aspectos de interesse em odontologia. Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas (farmacologia, indicações e contra-indicações), complicações. Terapêutica e Farmacologia: Analgésicos, antiinflamatórios não esteróides, antimicrobianos; Uso profilático dos antibióticos; Controle da ansiedade em odontologia (ansiolíticos). Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Índices e indicadores; Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais; Flúor: uso; metabolismo; mecanismo de ação; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Políticas de saúde; Odontopediatria: Crescimento e Desenvolvimento. Noções de interesse Odontopediátrico; Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Odontopediátrica; Doença Periodontal na Criança; Cariologia; Prevenção das Doenças Cárie e periodontal; Tratamento Restaurador das Lesões de Cárie; Terapia</p>



	<p>Endodôntica em Decíduos; Traumatismo; Cárie dentária na criança e no adolescente; Métodos mecânicos e quimioterápicos de higiene bucal. Deontologia e Ética Odontológica. Materiais Dentários: Estrutura Dental; Materiais Restauradores Plásticos Diretos; Adesivos Dentinários; Cimentos e Bases Protetoras; Materiais para Moldagem; Resinas Acrílicas; Materiais para higiene bucal e prevenção; Materiais Clareadores.</p>
03	<p>Técnico de Enfermagem PSF – Nível Médio Completo – Curso Técnico de Enfermagem – COREN</p> <p>Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Condutas do Auxiliar de Enfermagem na Saúde Mental – intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação(pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios.</p>
04	<p>Motorista – Nível Fundamental Completo – CNH: B</p> <p>Código de Trânsito Brasileiro Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condução Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física;</p>



	Aquaplanagem; Tipos de Acidentes; Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados; Meio Ambiente: Meio Ambiente; Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. Conhecimentos Gerais do Veículo: Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneus; Painel de instrumentos; Sistema Elétrico.
05	Nutricionista – Nível Superior Completo – Conselho Regional de Nutrição Metabolismo dos nutrientes: digestão, absorção, transporte e excreção; Macronutrientes: Definição, classificação, características, funções, metabolismo; Vitaminas e Minerais: Definição, classificação, características, funções, metabolismo; Nutrição e ciclos de vida: Nutrição do lactente, criança, adolescente, adulto, idoso, gestante e lactante; Necessidades nutricionais; Avaliação nutricional; Interação entre alimentos e medicamentos; Dietoterapia: alterações do peso e distúrbios alimentares, anemias, diabetes melito, patologias digestivas, patologias hepáticas e do sistema biliar, patologias renais, alergias e intolerâncias alimentares, patologias pulmonares, patologias neurológicas, patologias endócrinas, patologias cardiovasculares e hipertensão, patologias reumáticas, patologias ósseas, distúrbios metabólicos, doença neoplásica; Alimentos: nutrientes, seleção e preparo; Alimentos funcionais: definição, compostos bioativos, funções e metabolismo; Controle higiênico-sanitário dos alimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	CARGO
06	Motorista – Nível Fundamental Completo + CNH: D + Curso de Motorista para o Transporte Escolar Código de Trânsito Brasileiro Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condução Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes; Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados; Meio Ambiente: Meio Ambiente; Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. Conhecimentos Gerais do Veículo: Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção;



	Freios; Pneus; Painel de instrumentos; Sistema Elétrico.
07	<p>Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – Nível Médio Completo + EXPERIENCIA</p> <p>Conhecimentos Gerais: O Município de São José do Brejo do Cruz (história, fatos e pessoas); o Estado da Paraíba (história, fatos e pessoas); o Brasil (história, fatos e pessoas).</p> <p>Português: Fonologia: acentuação gráfica e ortografia; morfologia: estrutura e formação das palavras; classes gramaticais variáveis e invariáveis; sintaxe: termos da oração; orações coordenadas e subordinadas; regência e crase; pontuação; semântica e estilística: sinonímia e antonímia; hiponímia e hiperonímia; polissemia; ambigüidade; figuras de linguagem; texto e discurso: tipos de gêneros textuais; coesão e coerência textual; funções da linguagem; análise e interpretação textual.</p> <p>Didática Geral: A Didática e o Ensino Fundamental; Conceito e Divisão de Didática; Planejamento de Ensino; Objetivos Educacionais; Conteúdos; Procedimentos de Ensino; Métodos de Ensino; Recursos Audiovisuais; Construtivismo. A educação pública como instrumento de inclusão social; O Projeto Político Pedagógico da escola (conceito, caracterização, elaboração e execução); O trabalho escolar e o processo educacional: o desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão; A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades; A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos; Os processos de avaliação da aprendizagem; A organização dos tempos e dos espaços escolares; Os colegiados escolares (composição, atribuições e participação dos segmentos); A relação da escola com a família: a transformação na estrutura familiar e suas repercussões no processo educativo e nas funções da escola; A articulação escola/família no processo educativo; As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9394/96) e os Parâmetros Curriculares Nacionais.</p>
08	<p>Professor de Educação Física – Nível Superior Completo em Educação Física + Registro no Conselho Regional de Educação Física</p> <p>Conhecimentos sobre o Corpo; Esportes, Jogos, Lutas, Ginástica, Atividades Rítmicas e Expressivas; Distribuição de Conteúdos – Conceituais e Procedimentais; A Educação Física e Avaliação do Processo Ensino-aprendizagem; Educação física, esporte e diversidade; Problematização das Regras; Uso do Espaço e Conhecimento Prévio; LDB; PCN's de Educação Física; Temas transversais e Educação Física; A Educação Física e suas Concepções Didático-pedagógica; Didática da Educação Física; Código de Ética da Educação Física; Carta brasileira de Educação Física; Intervenção do profissional de Educação Física; Implicações para a prática pedagógica na Educação Física na escola; Fisiologia do Exercício; A Educação Física e sua Historicidade; Pedagogia do Esporte. Desenvolvimento motor. Educação Física na adolescência; Educação Física na escola e Educação Física da escola.</p>
09	<p>Professor de Matemática - Nível Superior Completo em Licenciatura em Matemática</p> <p>Raciocínio lógico; Análise combinatória; Probabilidade; Progressão aritmética e</p>



	<p>geométrica; Geometria analítica: distância entre dois pontos, área de triângulo, equação da reta, distância do ponto a reta e estuda da circunferência; Geometria espacial: prismas, pirâmide, cilindro e cone; Funções exponenciais e logarítmicas; Potenciação e radiciação; Estudo dos polinômios e equações algébricas; Porcentagem e juros compostos.</p>
10	<p>Professor Multi Seriado - Nível Superior Completo em Licenciatura em Pedagogia</p> <p>Conhecimentos Gerais: O Município de São José do Brejo do Cruz (história, fatos e pessoas); o Estado da Paraíba (história, fatos e pessoas); o Brasil (história, fatos e pessoas).</p> <p>Português: Fonologia: acentuação gráfica e ortografia; morfologia: estrutura e formação das palavras; classes gramaticais variáveis e invariáveis; sintaxe: termos da oração; orações coordenadas e subordinadas; regência e crase; pontuação; semântica e estilística: sinonímia e antonímia; hiponímia e hiperonímia; polissemia; ambigüidade; figuras de linguagem; texto e discurso: tipos de gêneros textuais; coesão e coerência textual; funções da linguagem; análise e interpretação textual.</p> <p>Didática Geral: A Didática e o Ensino Fundamental; Conceito e Divisão de Didática; Planejamento de Ensino; Objetivos Educacionais; Conteúdos; Procedimentos de Ensino; Métodos de Ensino; Recursos Audiovisuais; Construtivismo. A educação pública como instrumento de inclusão social; O Projeto Político Pedagógico da escola (conceito, caracterização, elaboração e execução); O trabalho escolar e o processo educacional: o desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão; A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades; A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos; Os processos de avaliação da aprendizagem; A organização dos tempos e dos espaços escolares; Os colegiados escolares (composição, atribuições e participação dos segmentos); A relação da escola com a família: a transformação na estrutura familiar e suas repercussões no processo educativo e nas funções da escola; A articulação escola/família no processo educativo; As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9394/96) e os Parâmetros Curriculares Nacionais.</p>
11	<p>Auxiliar de Serviços – Nível fundamental Completo + Experiência</p> <p>Conhecimentos Gerais: O Município de São José do Brejo do Cruz (história, fatos e pessoas); o Estado da Paraíba (história, fatos e pessoas); o Brasil (história, fatos e pessoas).</p> <p>Português: Fonologia: Letra, fonema e sílaba; Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Divisão silábica; Acentuação gráfica e ortografia. Morfologia: Classes gramaticais variáveis e suas flexões. Sintaxe: Termos essenciais da oração (sujeito e predicado). Semântica: Significação das palavras (sinônimos e antônimos). Texto e discurso: Gêneros textuais; Interpretação de textos.</p> <p>Matemática: Ler e escrever os numerais dos números; Identificar números pares e ímpares; Resolver situações-problema envolvendo a adição; Resolver situações-problema envolvendo a subtração; Relacionar quantidades de 10, 12 e 100 elementos à dezena, dúzia, centena e suas metades; Identificar sucessor e antecessor dos</p>



	<p>números; Usar de lógica para resolver problemas do cotidiano; Resolver situações-problema envolvendo adição e subtração com recurso à ordem das dezenas; Resolver situações-problema envolvendo a multiplicação por unidade sem reserva; Compreender o uso da tabuada para resolver problemas (do 2, 3, 4 e 5); Dividir quantidades entre 1, 2, 3, 4, e 5 pessoas, registrando seu raciocínio; Calcular corretamente o dobro e o triplo de números dados, por adição e multiplicação, demonstrando agilidade no cálculo mental; Medindo comprimentos, massa, capacidade e tempo; Sistema de numeração decimal: composição e leitura de números, como também os números e suas ordens; Adição e subtração de números naturais, operações inversas, situações-problema; Multiplicação: combinando possibilidades, multiplicação por 10, 100 e 1000; Algoritmo da multiplicação: um dos fatores é formado por algarismo ou mais de um algarismo; Divisão não exata: o resto é diferente de zero, divisão pela distribuição das ordens divisão com números naturais; A idéia de perímetro e área; Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão com números naturais; Interpretações de tabelas e gráficos com números inteiros; Expressões numéricas com números inteiros; Problemas de raciocínio lógico, envolvendo figuras com números inteiros; Problemas, operações e comparações com frações numéricas; Principais medidas de comprimento, tempo e massa em situações vivenciadas do cotidiano (problemas e interpretações de medidas); Operações e problemas envolvendo números representados por vírgulas (números decimais) e inteiros; Introdução ao estudo de porcentagem (problemas e figuras representativas).</p>
--	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	CARGO
12	<p>Psicólogo CRAS – Nível Superior Completo – CRP</p> <p>Orientação vocacional: conceituação, finalidade e procedimentos; fatores envolvidos na escolha profissional: informação ocupacional, aptidões e interesses, grupo social; psicologia escolar: psicologia educacional no Brasil: uma perspectiva histórica; a contribuição da psicologia no contexto escolar: o enfoque psicanalítico, o desenvolvimento e a aprendizagem na concepção construtivista, o pensamento e a linguagem na perspectiva interacionista; psicologia da criança e do adolescente: teorias do desenvolvimento da personalidade: conceitos fundamentais da teoria de Freud e Piaget; fatores influenciadores na socialização: família, escola, meios de comunicação; psicossomática: conceitos fundamentais; doença e relações familiares; saúde e condição social; prática terapêutica: saúde mental e normalidade; atuação terapêutica e instituições de saúde; entrevista psicológica: fundamentos e dinâmicas; transferência e contratransferência; o trabalho com grupos: grupos operativos, grupos terapêuticos; psicoterapia breve: planejamento e técnicas, terapêutica breve em instituições, avaliação e resultados; psicodiagnóstico: estudo de caso (na escola, na prática clínica e na instituição); psicopatologia: elaboração de anamnese, hipótese diagnóstica.</p>
13	<p>Assistente Social CRAS – Nível Superior Completo – CRESS</p> <p>Políticas Sociais (Legislação Específica), Política Nacional do Idoso, Sistema Único de Saúde, Previdência Social, SUS, SUAS, ECA, LOAS, Relações sociais x Serviço Social; Reconceituação do Serviço Social; Movimentos sociais; Serviço Social e Comunidade; Instrumentalidade do Serviço Social; Código de Ética do Serviço Social; A Questão Social; Objeto do Serviço Social (perspectiva histórica); Participação Social.</p>
14	<p>Orientador Social SCFV – Nível Médio + Experiência</p>



	<p>Conhecimentos Gerais: O Município de São José do Brejo do Cruz (história, fatos e pessoas); o Estado da Paraíba (história, fatos e pessoas); o Brasil (história, fatos e pessoas).</p> <p>Português: Fonologia: acentuação gráfica e ortografia; morfologia: estrutura e formação das palavras; classes gramaticais variáveis e invariáveis; sintaxe: termos da oração; orações coordenadas e subordinadas; regência e crase; pontuação; semântica e estilística: sinonímia e antonímia; hiponímia e hiperonímia; polissemia; ambigüidade; figuras de linguagem; texto e discurso: tipos de gêneros textuais; coesão e coerência textual; funções da linguagem; análise e interpretação textual.</p> <p>Didática Geral: A Didática e o Ensino Fundamental; Conceito e Divisão de Didática; Planejamento de Ensino; Objetivos Educacionais; Conteúdos; Procedimentos de Ensino; Métodos de Ensino; Recursos Audiovisuais; Construtivismo. A educação pública como instrumento de inclusão social; O Projeto Político Pedagógico da escola (conceito, caracterização, elaboração e execução); O trabalho escolar e o processo educacional: o desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão; A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades; A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos; Os processos de avaliação da aprendizagem; A organização dos tempos e dos espaços escolares; Os colegiados escolares (composição, atribuições e participação dos segmentos); A relação da escola com a família: a transformação na estrutura familiar e suas repercussões no processo educativo e nas funções da escola; A articulação escola/família no processo educativo; As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9394/96) e os Parâmetros Curriculares Nacionais.</p>
--	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Item	CARGO
15	<p>Auxiliar de Serviços Gerais – Nível Fundamental Completo + Experiência</p> <p>Conhecimentos Gerais: O Município de São José do Brejo do Cruz (história, fatos e pessoas); o Estado da Paraíba (história, fatos e pessoas); o Brasil (história, fatos e pessoas).</p> <p>Português: Fonologia: Letra, fonema e sílaba; Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Divisão silábica; Acentuação gráfica e ortografia. Morfologia: Classes gramaticais variáveis e suas flexões. Sintaxe: Termos essenciais da oração (sujeito e predicado). Semântica: Significação das palavras (sinônimos e antônimos). Texto e discurso: Gêneros textuais; Interpretação de textos.</p> <p>Matemática: Ler e escrever os numerais dos números; Identificar números pares e ímpares; Resolver situações-problema envolvendo a adição; Resolver situações-problema envolvendo a subtração; Relacionar quantidades de 10, 12 e 100 elementos à dezena, dúzia, centena e suas metades; Identificar sucessor e antecessor dos números; Usar de lógica para resolver problemas do cotidiano; Resolver situações-problema envolvendo adição e subtração com recurso à ordem das dezenas; Resolver situações-problema envolvendo a multiplicação por unidade sem reserva; Compreender o uso da tabuada para resolver problemas (do 2, 3, 4 e 5); Dividir quantidades entre 1, 2, 3, 4, e 5 pessoas, registrando seu raciocínio; Calcular</p>



corretamente o dobro e o triplo de números dados, por adição e multiplicação, demonstrando agilidade no cálculo mental; Medindo comprimentos, massa, capacidade e tempo; Sistema de numeração decimal: composição e leitura de números, como também os números e suas ordens; Adição e subtração de números naturais, operações inversas, situações-problema; Multiplicação: combinando possibilidades, multiplicação por 10, 100 e 1000; Algoritmo da multiplicação: um dos fatores é formado por algarismo ou mais de um algarismo; Divisão não exata: o resto é diferente de zero, divisão pela distribuição das ordens divisão com números naturais; A idéia de perímetro e área; Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão com números naturais; Interpretações de tabelas e gráficos com números inteiros; Expressões numéricas com números inteiros; Problemas de raciocínio lógico, envolvendo figuras com números inteiros; Problemas, operações e comparações com frações numéricas; Principais medidas de comprimento, tempo e massa em situações vivenciadas do cotidiano (problemas e interpretações de medidas); Operações e problemas envolvendo números representados por vírgulas (números decimais) e inteiros; Introdução ao estudo de porcentagem (problemas e figuras representativas).

São José do Brejo do Cruz/ PB, 25 de novembro de 2021.

Luciana Cândido da Silva
Presidente da Comissão

Joilma Dutra de Oliveira Almeida
Membro

Jonigleidson de Lima Saraiva
Membro



ANEXO IV **CRONOGRAMA**

a) Lançamento do Edital:

. 26 de novembro de 2021;

b) Inscrições:

. 29/11/2021 até 02/12/2021;

c) Publicação das inscrições deferidas:

. 03 de dezembro de 2021;

d) Entrevistas:

. 06 de dezembro de 2021 - para os candidatos aos cargos **da Secretaria Municipal de Saúde;**

. 07 de dezembro de 2021 - para os candidatos aos cargos da **Secretaria Municipal de Educação;**

. 08 de dezembro de 2021 - para os candidatos aos cargos da **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

. 09 de dezembro de 2021 - para os candidatos aos cargos da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;**

e) Divulgação do resultado preliminar:

. 14 de dezembro de 2021

f) Prazo para recurso:

. 15/12/2021 a 16/12/2021;

g) Divulgação do resultado definitivo de habilitação:

. 21 de dezembro de 2021;

h) Homologação:

. 22 de dezembro de 2021;

i) Convocação:

. 22 de dezembro de 2021;

j) Contratação:

. 27/12/2021 e 29/12/2021.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 25 de novembro de 2021.

Luciana Cândido da Silva
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: cpss2021@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

Joilma Dutra de Oliveira Almeida
Membro

Jonigleidson de Lima Saraiva
Membro